



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETIVO:

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de peças de reposição destinadas à manutenção corretiva e/ou preventiva do Trator Cortador de Grama, visando assegurar o pleno funcionamento do equipamento, garantir a continuidade dos serviços de corte e conservação de áreas verdes, bem como proporcionar maior vida útil, eficiência operacional e segurança durante sua utilização.
- 1.2 A contratação contempla o fornecimento de peças originais, genuínas ou compatíveis de qualidade equivalente, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

- 1.1 A aquisição das peças para o Trator Cortador de Grama justifica-se pela necessidade de realização de manutenção preventiva e corretiva do equipamento, indispensável para a execução dos serviços de limpeza, roçagem e conservação de áreas verdes pertencentes à administração.
- 1.2 O desgaste natural decorrente do uso contínuo do equipamento compromete seu desempenho, podendo ocasionar interrupções nas atividades, aumento dos custos operacionais e prejuízos à manutenção adequada dos espaços públicos. Dessa forma, a reposição das peças danificadas ou desgastadas é necessária para garantir a continuidade dos serviços, maior eficiência operacional, segurança dos operadores e prolongamento da vida útil do equipamento.
- 1.3 Além disso, a manutenção adequada do Trator Cortador de Grama contribui para evitar paradas inesperadas, reduzir riscos de acidentes e assegurar melhores condições de trabalho, atendendo ao interesse público e aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

3. ESPECIFICAÇÃO DE QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
01	BATERIA MOURA 30 Ah, 12 V	UN	02
02	FILTRO DE ÓLEO LTH1738 HUSQVARNA	UN	04
03	FILTRO DE AR YTH1942 HUSQVARNA	UN	04
04	LÂMINA DO HUSQVARNA LTH1842/PB145G42	UN	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

05	CORREIA DE TRAÇÃO LGT54DXL	UN	04
06	CORREIA LÂMINA TTH1842 TS142	UN	04
07	EIXO RODA DIANTEIRA LADO DIREITO LT151	UN	03
08	EIXO RODA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	UN	03
09	ARRUELA TIPO "C" PARA ROÇADEIRA	UN	10
10	ARRUELA PARA PORCA DE EMBREAGEM	UN	15
11	RODA DIANTEIRA HUSQVARNA	UN	06

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 4.1 Entregar todas as peças descritas neste Termo de Referência **novas, originais de fábrica e em perfeito estado de conservação**, conforme as especificações técnicas exigidas.
- 4.2 Garantir que os produtos estejam devidamente embalados e identificados, assegurando a integridade durante o transporte e manuseio.
- 4.3 Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, qualquer item entregue com defeito, avaria ou em desacordo com as especificações.
- 4.4 Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como frete, seguro, tributos e demais encargos, até o local de entrega especificado pela Administração.
- 4.5 Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidas no processo de contratação.
- 4.6 Cumprir fielmente todas as obrigações contratuais, observando os prazos, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- 5.1 Fornecer à contratada todas as informações necessárias para o correto fornecimento das peças, inclusive o local e horários para entrega.
- 5.2 Receber as peças no local designado, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 5.3 Recusar, formalmente, qualquer item que não atenda aos padrões de qualidade ou que estejam em desacordo com as especificações, solicitando a substituição imediata.
- 5.4 Efetuar o pagamento devido à contratada, conforme prazos e condições estabelecidas no contrato ou nota de empenho, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

5.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, quando relacionados à execução do contrato.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 A contratação será realizada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que institui a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- 6.2 Para a contratação, será observado o **procedimento de pesquisa de preços mediante coleta de, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos**, conforme previsto no **art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021**, que trata da estimativa do valor da contratação como etapa obrigatória da fase preparatória da licitação.
- 6.3 A formalização da contratação poderá se dar por meio de processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade, conforme o valor, objeto e demais critérios legais aplicáveis.
- 6.4 A empresa selecionada deverá assinar contrato administrativo, comprometendo-se a cumprir integralmente todas as condições constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
- 6.5 A vigência do contrato será definida conforme o instrumento contratual firmado, contada a partir de sua assinatura ou da emissão da nota de empenho, conforme aplicável.
- 6.6 A Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses legais, especialmente em caso de descumprimento das cláusulas, atraso injustificado ou entrega em desconformidade com as especificações estabelecidas.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada **após a entrega total das peças**, devidamente conferidas, aceitas e aprovadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Esportes, **mediante apresentação da nota fiscal correspondente**.
- 7.2 A liberação do pagamento está condicionada à comprovação, por parte da Contratada, da regularidade fiscal e trabalhista vigente à época da emissão da nota fiscal.
- 7.3 O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento definitivo das peças e da nota fiscal, nos termos do art. 143 da **Lei nº 14.133/2021**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

- 7.4 Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, incidirão, quando cabíveis, correções monetárias e juros legais conforme os índices estabelecidos pela legislação vigente.
- 7.5 O pagamento será realizado por meio de **ordem bancária** na conta corrente indicada pela Contratada, devidamente vinculada ao seu CNPJ.

8. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

- 8.1 As peças deverão ser entregues **em lote único**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, conforme o caso.
- 8.2 A entrega deverá ocorrer no **SETOR DO ALMOXARIFADO/COMPRAS** da **Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES**, em dias úteis, das 08h às 13h, mediante agendamento prévio com o setor responsável.
- 8.3 A contratada deverá garantir que os produtos sejam entregues **novos, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal**.
- 8.4 O recebimento das peças ficará condicionado à **conferência e aceitação pela equipe técnica** da Secretaria Municipal de Esportes, que verificará a conformidade com as especificações do Termo de Referência.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A presente contratação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos), pelas normas complementares aplicáveis e pelas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.2 Quaisquer dúvidas na interpretação das especificações ou ocorrências não previstas neste Termo de Referência serão resolvidas pela **Secretaria Municipal de Esportes de Rio Novo do Sul**, que poderá, inclusive, solicitar esclarecimentos e ajustes necessários antes da formalização da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

9.3 Fica eleito o foro da comarca de **RIO NOVO DO SUL/ES**, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Novo do Sul - ES, 21 de maio de 2026.

ALCIDEMAR MARIANO SILVA

Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Aprovo o presente Termo de Referência:

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMELTC - PMRNS
assinado em 21/05/2026 11:50:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/05/2026 11:50:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALCIDEMAR MARIANO SILVA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SETGAB - SEMELTC - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-V6W9RL>